

Publicização da Parceria entre OSC e SME
Art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014

I	Data de assinatura da parceria:	29 / 01 / 2024			
	Identificação do instrumento de parceria:	Termo de Colaboração nº 58/2025			
	Órgão da administração pública responsável:	Secretaria Municipal da Educação (SME) da Prefeitura de Fortaleza			
II	Nome da organização da sociedade civil:	Instituto Irmã Giuliana Galli			
	Inscrição no CNPJ nº:	10.965.634/0001-32			
III	Descrição do objeto da parceria:	Gerenciamento de creches para o atendimento de crianças de 1 a 3 anos, através de termo de colaboração, conforme ações descritas no Plano de Trabalho.			
IV	Valor total da parceria:	R\$ 526.310,01			
	Valores liberados (valores das parcelas)*: (*) O valor é liberado por parcela de acordo com a data de pagamento informada abaixo:	1ª parcela: R\$ 148.081,00 2ª parcela: R\$ 192.123,28 3ª parcela: R\$ 186.105,73			
V	<i>Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;</i>				
PARCELA	DATA DO PAGAMENTO REALIZADO PELA SME	DATA PREVISTA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PRAZO PARA ANÁLISE	PRAZO PARA RESULTADO CONCLUSIVO
1ª	14/04/2025	12/05/2025	10/06/2025	-----	-----
2ª	17/06/2025	08/09/2025	29/10/2025	-----	-----
3ª	-----	-----	-----	-----	-----
VI	Valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.	CONFORME PLANO DE TRABALHO ANUAL*. (*) Documento anexo.			

PMF/SME		PLANO DE TRABALHO		ANEXO 4					
1 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES									
1.1 – PAGAMENTO DE PESSOAL									
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)				
1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Coord.	1	556,45	62.879,03				
				5.750,00					
				4.822,58					
2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	Sup. adm.	1	286,88	32.417,26				
				2.964,41					
				2.486,28					
3	PROFESSOR	Prof.	4	245,28	110.866,12				
				2.534,55					
				2.125,75					
4	AUXILIAR DE CRECHE	Aux. creche	5	147,20	83.166,00				
				1.521,03					
				1.275,70					
5	MANIPULADORA DE ALIMENTOS	Man. alim.	2	146,90	33.200,12				
				1.518,00					
				1.273,16					
6	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Aux. serv. gerais	3	146,90	49.800,18				
				1.518,00					
				1.273,16					
7	PORTEIRO DIURNO	Porteiro diurno	1	146,90	16.600,06				
				1.518,00					
				1.273,16					
8	PORTEIRO NOTURNO	Porteiro noturno	2	167,47	37.848,14				
				1.730,52					
				1.451,40					
9	ENCARGOS SOCIAIS	Folha	12	302,14	34.142,11				
				3.122,14					
				2.618,57					
10	PROVISÃO DO 13º SÁLARIO	Folha	11	3.252,23	35.774,53				
11	ENCARGOS PROVISÃO DO 13º SÁLARIO	Folha	11	260,18	2.861,98				
12	PROVISÃO DE FERIAS (1/12)	Folha	11	2.161,92	23.781,12				
13	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PROVISÃO DE FERIAS	Folha	11	-	-				
14	40% DO FGTS	Folha	11	-	-				
TOTAL				523.336,65					
1.1.2 – MANUTENÇÃO									
GÁS	Cota	11	-	-	-				
ÁGUA E ENERGIA	Cota	11	-	-	-				
MANUTENÇÃO	Cota	3	177,42	2.973,36					
		4	207,55						
		2	402,73						
		2	402,72						
AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO	Cota	11	-	-	-				
AQUISIÇÃO MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	Cota	11	-	-	-				
1.1.2 – TOTAL				526.310,01					
3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)									
1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA					
148.081,00		192.123,28		186.105,73					
4 – AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES									
Fortaleza - CE, 04 de Setembro de 2024	NOME DO DIRIGENTE		ASSINATURA DO DIRIGENTE						
	MASSIMO BARAGLIA		ASSINATURA ELETRÔNICA						